

Campus Porto Velho Zona Norte
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

ADRIANA GUIMARÃES DA COSTA
KAIKO EMANUEL ALCANTARA DE OLIVEIRA
LÍVIA MARIA SARUDAKS SILVA

**ANÁLISE DE FATORES DE FALÊNCIA: UM ESTUDO DE CASO EM UMA
MICROEMPRESA DE PORTO VELHO**

PORTO VELHO/RO
2026

ADRIANA GUIMARÃES DA COSTA
KAIKO EMANUEL ALCANTARA DE OLIVEIRA
LÍVIA MARIA SARUDAKS SILVA

**ANÁLISE DE FATORES DE FALÊNCIA: UM ESTUDO DE CASO EM UMA
MICROEMPRESA DE PORTO VELHO**

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte como requisito parcial para obtenção do grau de tecnólogo, junto ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, sob a orientação do professor Artur Virgílio Simpson Martins.

PORTO VELHO/RO
2026

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO.

Oliveira, Kaiko Emanuel Alcantara de.

Análise de fatores de falência: um estudo de caso em uma microempresa de conveniência em Porto Velho / Kaiko Emanuel Alcantara de Oliveira, Adriana Guimarães da Costa, Lívia Maria Sarudaks Silva. - Porto Velho, 2026.
27 f. : il.

Orientador(a): Prof. Me. Artur Virgílio Simpson Martins.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em Gestão Comercial) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho, 2026.

1. Falência. 2. Microempresa. 3. Gestão. 4. Planejamento. 5. Competitividade. I. Costa, Adriana Guimarães da. II. Martins, Artur Virgílio Simpson (orient.). III. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. IV. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Celia Reis Sales, CRB-CRB11/955

ADRIANA GUIMARÃES DA COSTA
KAIKO EMANUEL ALCANTARA DE OLIVEIRA
LÍVIA MARIA SARUDAKS SILVA

**ANÁLISE DE FATORES DE FALÊNCIA: UM ESTUDO DE CASO EM UMA
MICROEMPRESA DE PORTO VELHO**

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte como requisito parcial para obtenção do grau de tecnólogo, junto ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, sob a orientação do professor Artur Virgílio Simpson Martins.

Aprovado em: 19/08/2026 pela banca examinadora.



Documento assinado digitalmente
ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA
Data: 16/10/2026 08:43:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Banca



Documento assinado digitalmente
JONIMAR DA SILVA SOUZA
Data: 16/10/2026 01:57:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Banca



Documento assinado digitalmente
ARTUR VIRGILIO SIMPSON MARTINS
Data: 15/10/2026 10:58:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orientador

ANÁLISE DE FATORES DE FALÊNCIA: UM ESTUDO DE CASO EM UMA MICROEMPRESA DE CONVENIÊNCIA EM PORTO VELHO

RESUMO: Este estudo analisa os fatores que contribuíram para a falência de uma microempresa de conveniência localizada em Porto Velho/RO. A pesquisa foi desenvolvida por meio de um estudo de caso, com abordagem qualitativa, utilizando dados obtidos em entrevista com a proprietária, além de informações financeiras e operacionais do negócio. Também foram utilizados aportes teóricos sobre gestão empresarial, planejamento estratégico e competitividade. Os resultados evidenciam que a empresa foi impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam a ausência de planejamento inicial, a falta de estudo de mercado, a concorrência intensa, a dificuldade de diferenciação e a gestão financeira ineficiente, marcada por custos elevados e descontrole do fluxo de caixa. Nos últimos anos de funcionamento, especialmente entre 2023 e 2024, a empresa buscou manter suas atividades por meio da venda de bens e da adoção de estratégias emergenciais, porém tais medidas tiveram efeito apenas temporário e não foram suficientes para reverter o cenário de declínio. Conclui-se que a falência resultou da combinação de falhas estratégicas internas e dificuldades externas, reforçando a importância do planejamento, da organização financeira e da diferenciação para a sobrevivência de pequenos negócios.

Palavras-chave: falência; microempresa; gestão; planejamento; competitividade.

ABSTRACT: This study analyzes the factors that contributed to the bankruptcy of a microenterprise located in Porto Velho, Rondônia, Brazil. The research was developed through a case study with a qualitative approach, using data obtained from an interview with the owner, in addition to financial and operational information about the business. Theoretical contributions related to business management, strategic planning, and competitiveness were also used. The results show that the company was affected by a combination of factors, especially the lack of initial planning, the absence of market research, intense competition, difficulty in differentiation, and inefficient financial management, characterized by high costs and poor cash flow control. In the final years of operation, particularly between 2023 and 2024, the company attempted to remain active through the sale of assets and the adoption of emergency strategies; however, these measures produced only temporary effects and were not sufficient to reverse the decline. It is concluded that the bankruptcy resulted from the combination of internal strategic failures and external difficulties, reinforcing the importance of planning, financial organization, and differentiation for the survival of small businesses.

Keywords: bankruptcy; microenterprise; management; planning; competitiveness.

1 INTRODUÇÃO

As micro e pequenas empresas desempenham papel relevante na economia brasileira, sobretudo pela geração de empregos, pela circulação de renda e pela presença nos mercados locais. Dados divulgados pelo Sebrae mostram que, entre janeiro e maio de 2025, os pequenos negócios corresponderam a mais de 97% das novas empresas abertas no país, com predomínio dos microempreendedores individuais (Sebrae, 2025). A participação elevada, entretanto, não elimina a vulnerabilidade enfrentada nos primeiros anos de funcionamento.

O encerramento empresarial não decorre, necessariamente, de um único fator. Nascimento et al. (2013), Santini et al. (2015) e Bohn et al. (2018) relacionam a descontinuidade de pequenos negócios à combinação entre planejamento insuficiente, limitações gerenciais, capital de giro restrito, falhas de controle e dificuldades de adaptação ao mercado. Portanto, a análise de um caso concreto precisa explicar como essas condições surgiram, se acumularam e influenciaram as decisões tomadas ao longo do tempo.

Sob o aspecto jurídico, falência e encerramento empresarial não são expressões equivalentes. A Lei n. 11.101/2005 disciplina a recuperação judicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, e a decretação da falência depende de decisão judicial. No caso estudado, não foi apresentado processo ou sentença dessa natureza. A certidão da Receita Federal registra baixa por extinção decorrente de encerramento e liquidação voluntária. Por essa razão, da introdução em diante, empregam-se os termos encerramento das atividades, descontinuidade empresarial e baixa cadastral, enquanto falência aparece apenas quando integra o título de uma obra consultada ou quando se explica o instituto jurídico (Brasil, 2005; Receita Federal do Brasil, 2026).

A análise também exige atenção ao contexto de Porto Velho. A empresa atuava no comércio de bebidas e em atividades de bar, dependia do fluxo presencial de consumidores e atravessava o período da pandemia da Covid-19. Além das condições internas de gestão, mudanças de demanda, concorrência e restrições de funcionamento podem ter alterado sua capacidade de manter receitas e financiar a operação.

Diante desse contexto, o estudo busca responder à seguinte questão-problema: como fatores gerenciais, financeiros, mercadológicos e externos

se combinaram, ao longo da trajetória da empresa, e contribuíram para o processo de declínio, a cessação das operações e a posterior baixa cadastral?

O objetivo geral consiste em analisar como fatores internos e externos contribuíram, ao longo da trajetória empresarial, para o encerramento das atividades da microempresa. Como objetivos específicos, pretende-se:

- reconstruir a trajetória formal e operacional da empresa a partir da entrevista e dos documentos disponíveis;
- examinar de que modo planejamento, controle financeiro e posicionamento de mercado influenciaram as decisões do negócio;
- relacionar o contexto empresarial de Rondônia e Porto Velho e as restrições da pandemia às condições de funcionamento da empresa; e
- confrontar as informações da entrevista com documentos oficiais e estudos sobre encerramento de micro e pequenas empresas.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender o encerramento como uma trajetória, e não apenas como uma lista de causas. A combinação entre documentos cadastrais, contrato de locação, ato administrativo, entrevista e literatura permite distinguir fatos comprovados, informações declaradas e interpretações do estudo. Essa distinção é relevante para a Gestão Comercial porque decisões sobre estoque, margem, capital de giro e continuidade do negócio dependem de informações registradas de forma consistente.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Micro e pequenas empresas e encerramento empresarial

A Lei Complementar n. 123/2006 instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e reconheceu a necessidade de tratamento diferenciado aos pequenos negócios (Brasil, 2006). A formalização, contudo, não assegura a continuidade. Elias et al. (2023) demonstram que o crescimento das aberturas pode coexistir com volume elevado de baixas, pois os dois movimentos representam fluxos administrativos distintos e não, necessariamente, a mesma geração de empresas.

Os estudos de Nascimento et al. (2013), Santini et al. (2015), Bohn et al. (2018) e Campos (2021) identificam elementos recorrentes no encerramento de micro e pequenas empresas: ausência de planejamento, baixa capacitação

gerencial, dificuldade de controle do caixa, capital de giro insuficiente e pressão competitiva. Esses estudos orientam a leitura do caso, mas não permitem atribuir o desfecho a uma causa isolada. A intensidade, a duração e a interação entre os fatores precisam ser examinadas na sequência em que ocorreram.

2.2 Planejamento, gestão financeira e mercado

O planejamento inicial organiza decisões sobre público-alvo, localização, concorrentes, fornecedores, estrutura de custos, capital de giro e proposta de valor. Ferreira (2023) observa que empreendimentos abertos sem estudo prévio ficam mais expostos a decisões improvisadas. Na mesma direção, Zanella, Biegelmeyer e Camargo (2020) destacam que a análise de mercado auxilia a adequar a oferta às condições reais de demanda e concorrência.

Na dimensão financeira, faturamento, entrada de caixa e lucro não são equivalentes. O crescimento das vendas pode coexistir com falta de liquidez quando a margem é insuficiente, a reposição de estoque é frequente ou as despesas fixas não são controladas. Santos e Mário (2022) relacionam a sobrevivência dos pequenos negócios à existência de controles e à capacidade de interpretar informações de mercado. Assim, valores declarados sem indicação do período e sem documentos contábeis não permitem medir rentabilidade nem construir uma série histórica confiável.

A diferenciação também interfere na continuidade. Ribeiro (2020) trata o marketing como instrumento de gestão capaz de orientar posicionamento, comunicação e relacionamento com o público. Em uma conveniência, localização, sortimento, horário, preço, segurança, atendimento e canais de entrega podem compor a proposta de valor. Quando o negócio concorre apenas por preço, sua margem e sua capacidade de reinvestimento podem ser reduzidas.

2.3 Contexto local de uma microempresa em Porto Velho

O Observatório Setorial Territorial do Sebrae registrava 169.594 empresas ativas em Rondônia em julho de 2026. Entre os estabelecimentos com registro até 2025, 47,2% eram microempreendedores individuais, 34,5% microempresas e 6,67% empresas de pequeno porte. O comércio varejista reunia 36.789 estabelecimentos e as atividades de alimentação, 11.387 (Sebrae, 2026). Esses

números mostram o peso dos pequenos negócios e dos segmentos próximos ao caso estudado na estrutura empresarial do estado.

No painel de geointeligência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia, cuja fonte é a Junta Comercial do Estado de Rondônia, Porto Velho aparece com 64.823 registros de abertura. Entre os dez municípios exibidos no painel, que somam 150.512 registros, a capital concentra 43,07% desse recorte. O dado indica concentração espacial das formalizações, mas não mede, sozinho, concorrência nem sobrevivência empresarial (SEDEC; JUCER, 2026).

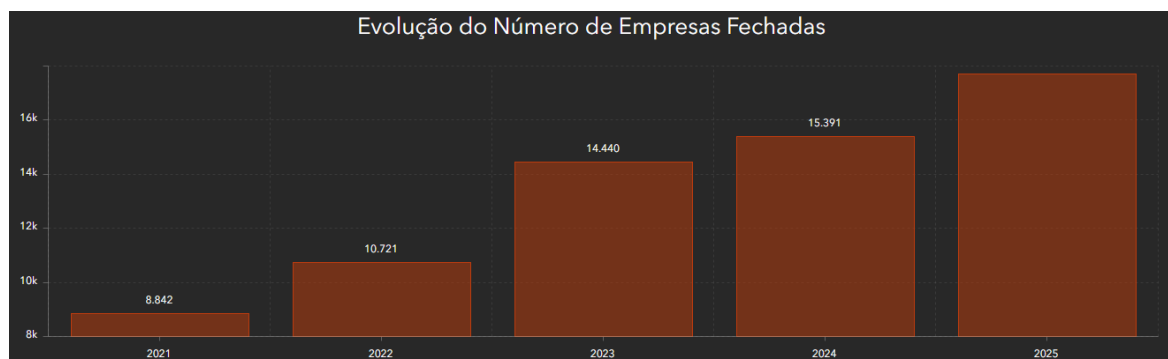
Figura 1 - Municípios de Rondônia com maior número de registros de abertura de empresas



Fonte: Painel de Geointeligência da SEDEC, com dados da JUCER (2026).

A série de 2021 a 2025 informa 136.275 aberturas e 67.092 baixas em Rondônia. Considerando a soma dos dois movimentos, as aberturas correspondem a 67,01% e as baixas a 32,99%. Outra leitura possível é a ocorrência de 49,23 baixas para cada 100 aberturas no período. Essa relação não deve ser chamada de taxa de mortalidade, porque parte das baixas pode corresponder a empresas abertas antes de 2021 (SEDEC; JUCER, 2026).

Figura 2 - Evolução das baixas de empresas em Rondônia entre 2021 e 2025



Fonte: Painel de Geointeligência da SEDEC, com dados da JUCER (2026).

Na figura 2, as baixas passam de 8.842 em 2021 para 10.721 em 2022, 14.440 em 2023, 15.391 em 2024 e 17.698 em 2025. O recorte mostra aumento do

número absoluto de registros de baixa ao longo dos cinco anos. Ele contextualiza a rotatividade empresarial no estado, mas não comprova que a mesma tendência tenha causado o encerramento da empresa analisada.

2.4 Pandemia da Covid-19 e pequenos negócios

A pandemia alterou as condições de funcionamento de empresas que dependiam de atendimento presencial. A Pesquisa Pulso Empresa do IBGE mostrou que, entre as empresas que estavam temporária ou definitivamente fechadas na primeira quinzena de junho de 2020, 39,4% atribuíram o encerramento à pandemia (IBGE, 2020). O resultado é nacional e não pode ser transferido automaticamente ao caso, mas demonstra a intensidade do choque sobre o ambiente empresarial.

Em Rondônia, o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, proibiu temporariamente o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, com possibilidade de entrega e retirada. O mesmo ato excepcionou supermercados, atacadistas e distribuidoras, desde que observadas medidas sanitárias (Rondônia, 2020). Como o cadastro da empresa indicava bar como atividade principal e comércio varejista de bebidas entre as atividades secundárias, o impacto regulatório dependia do modo efetivo de operação e da capacidade de adaptação para retirada ou entrega.

Nogueira e Moreira (2023) apontam que a pandemia produziu perda de capital e efeitos prolongados nas micro e pequenas empresas. Para o caso estudado, o decreto comprova a existência de restrições gerais no período, enquanto a extensão do impacto específico depende da entrevista e de registros da empresa. Essa separação evita tratar uma medida pública como prova automática de queda de faturamento individual.

2.5 Encerramento empresarial e distinção jurídica

A baixa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica formaliza a extinção cadastral, mas não equivale à falência disciplinada pela Lei n. 11.101/2005. Também é possível que a empresa deixe de operar antes de solicitar a baixa. Por isso, estudos sobre encerramento devem distinguir pelo menos três marcos: interrupção efetiva das vendas, desativação administrativa de licenças ou inscrições e baixa do CNPJ. Essa distinção será aplicada à trajetória da empresa para evitar que 2024,

ano informado na entrevista, seja confundido com 2026, ano comprovado pela certidão de baixa.

3 METODOLOGIA

3.1 Caracterização da pesquisa

O estudo adota abordagem qualitativa, natureza exploratória e descritiva e método de estudo de caso. Conforme Gil (2022), o estudo de caso permite examinar um fenômeno em seu contexto e combinar diferentes fontes de evidência. A unidade de análise é a trajetória de uma microempresa que atuou no segmento de conveniência e bebidas em Porto Velho.

3.2 Fontes e procedimentos de coleta

A fonte primária foi uma entrevista semiestruturada com pessoa indicada pelos autores como responsável pela gestão do negócio. O instrumento apresentado no Apêndice A é um roteiro de entrevista com perguntas abertas. As falas foram organizadas por tema e identificadas pelo código [Entrevistada, 2026].

A análise documental reuniu: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, contrato de locação, comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, inscrição estadual, Auto de Constatação n. 0001598 do Procon-RO e certidão de baixa do CNPJ. Também foram consultados o painel da SEDEC/JUCER, dados do Sebrae, legislação e estudos acadêmicos. Os documentos da empresa estão reproduzidos, com dados pessoais suprimidos, nos anexos.

3.3 Procedimento de análise e limitações

O material foi examinado por análise temática, com base em Bardin (2016), nas categorias planejamento e gestão, finanças, mercado e concorrência, pandemia e ambiente externo, respostas adotadas e encerramento. Em seguida, os achados foram ordenados cronologicamente para reconstruir a trajetória. Para cada afirmação, foi indicada a natureza da evidência: documento, entrevista, dado oficial ou interpretação apoiada na literatura.

Como limitações, houve uma única entrevista e faltaram documentos contábeis, fiscais e registros mensais de vendas. Por isso, não se estimaram lucro,

prejuízo ou tendência anual, nem se generalizaram os achados a outras empresas de Porto Velho.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Trajetória documentada e localização da empresa

Os documentos permitem corrigir e detalhar a trajetória empresarial. O certificado registra início formal em 22 de fevereiro de 2018, com nome fantasia A Representações, capital social declarado de R\$ 2.000,00 e endereço na Rua Montes Claros, n. 6967, bairro Nacional, Porto Velho. Em 7 de agosto de 2018, foi firmado contrato para locação de ponto comercial na Estrada do Belmont, n. 2720, terreno da frente, bairro Nacional, CEP 76.802-350, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00.

O comprovante do CNPJ e a inscrição estadual, ambos emitidos em setembro de 2018, mostram a denominação T. G. do Nascimento, nome fantasia Distribuidora e Conveniência Trix Beer, porte de microempresa e endereço na Estrada do Belmont, n. 2720, Anexo A. A atividade principal registrada era bar e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; entre as atividades secundárias estavam comércio varejista de bebidas, minimercado, restaurante, lanchonete e promoção de vendas.

Quadro 1 - Marcos da trajetória da empresa e respectivas evidências

Data	Marco	Evidência	Leitura para a trajetória
22 fev. 2018	Formalização inicial	Certificado de MEI, com endereço na Rua Montes Claros e capital social de R\$ 2.000,00.	Comprova o início cadastral anterior a 2019.
7 ago. 2018	Locação do ponto	Contrato do imóvel na Estrada do Belmont, n. 2720, com aluguel mensal de R\$ 1.200,00.	Marca a instalação no endereço comercial analisado.
10 set. 2018	Atualização cadastral	CNPJ e inscrição estadual com nome fantasia Trix Beer, porte ME e atividades de bar e comércio de bebidas.	Define o segmento e a localização do negócio.
20 mar. 2020	Restrição sanitária geral	Decreto estadual suspendeu bares e permitiu entrega e retirada; distribuidoras foram excepcionadas.	Indica choque regulatório, não o resultado financeiro individual.

Data	Marco	Evidência	Leitura para a trajetória
13 jul. 2022	Fiscalização	Auto de Constatação n. 0001598 do Procon-RO no estabelecimento.	Comprova vínculo administrativo com o ponto em 2022.
2024	Cessaç�o operacional	Informa��o da entrevista.	� um marco declarado, sem documento que fixe o �ltimo dia de vendas.
7 abr. 2026	Baixa cadastral	Certid�o de baixa do CNPJ por encerramento e liquida��o volunt�ria.	Comprova a extin��o cadastral, sem decreta��o de fal�ncia.

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos documentos da empresa e de Rond nia (2026).

A cronologia esclarece duas diferen as que estavam pouco definidas no texto original. A primeira   entre formaliza  o e in cio operacional: os documentos comprovam registros em 2018, enquanto a entrevista situa o in cio das opera  es em 2019. A segunda   entre cessa  o operacional e baixa cadastral: a entrevista aponta 2024, mas a Receita Federal registra a baixa em 2026. As datas devem permanecer separadas porque representam fatos distintos.

4.2 Planejamento, gest o e evid ncias financeiras

A entrevista associa a abertura do neg cio   aus ncia de planejamento formal e   aprendizagem durante a pr pria opera  o. Essa informa  o   coerente com os fatores discutidos por Ferreira (2023) e Nascimento et al. (2013), por m sua comprova  o se limita ao relato, pois n o foi apresentado plano de neg cios ou estudo de mercado.

“Quando eu comecei, n o tinha muito planejamento; fui aprendendo na pr tica, e isso atrapalhou no come o. N o chegamos a fazer uma an lise detalhada do mercado antes de abrir.” [Entrevistada, 2026]

Os documentos acrescentam elementos objetivos. O CCMEI registra capital social de R\$ 2.000,00, e o contrato fixa aluguel mensal de R\$ 1.200,00. Esses valores n o comprovam, por si, falta de capital de giro, mas mostram compromissos e recursos formais no in cio. O investimento inicial de R\$ 30.000,00 mencionado na entrevista representa uma estimativa de recursos mobilizados e n o deve ser confundido com o capital social declarado no cadastro.

Quadro 2 - Valores financeiros mencionados e respectivas unidades

Informação	Valor	Unidade declarada	Condição da evidência
Capital social	R\$ 2.000,00	Registro cadastral de 2018	Comprovado pelo CCMEI.
Aluguel do ponto	R\$ 1.200,00	Mensal	Comprovado pelo contrato de locação.
Investimento inicial	R\$ 30.000,00	Valor total estimado	Informado na entrevista; sem comprovante.
Faturamento inicial	cerca de R\$ 3.000,00	Mensal	Informado na entrevista; período exato não demonstrado.
Faturamento posterior	cerca de R\$ 10.000,00	Mensal	Informado na entrevista; ano de referência não definido.
Custos fixos	cerca de R\$ 4.330,00	Mensal	Informado na entrevista; sem planilha ou documento contábil.
Compras e custos variáveis	até R\$ 15.000,00	Semanal	Informado na entrevista; não comparável diretamente ao faturamento mensal.
Prejuízo acumulado	superior a R\$ 300.000,00	Período não definido	Informado na entrevista; não comprovado documentalmente.

Fonte: Elaborado pelos autores com base no CCMEI, no contrato de locação e na entrevista (2026).

O Quadro 2 evita a comparação incorreta que aparecia nos gráficos financeiros. Os R\$ 15.000,00 se referem a compras ou custos variáveis por semana, enquanto os R\$ 3.000,00 e R\$ 10.000,00 foram apresentados como faturamento mensal. Sem registros por mês, não é possível converter os valores, afirmar crescimento de uma série anual nem calcular resultado. Por isso, os dois gráficos financeiros foram retirados e as informações passaram a ser apresentadas com unidade, fonte e limite de comprovação.

4.3 Pandemia e fatores externos

A trajetória empresarial atravessou as restrições de 2020. A atividade principal cadastrada como bar estava entre as operações temporariamente proibidas pelo Decreto n. 24.887/2020, embora entrega, retirada e atividades de distribuidora fossem permitidas sob condições sanitárias. Isso criou uma exigência de adaptação: a empresa precisava reduzir a dependência do consumo no local, reorganizar atendimento e adequar custos ao fluxo de clientes.

“Depois da pandemia, o consumo caiu bastante, aumentou a concorrência informal e os clientes ficaram mais sensíveis aos preços. Isso agravou as dificuldades que a empresa já tinha.” [Entrevistada, 2026]

A fala não permite medir o tamanho da perda, mas ajuda a interpretar a interação entre ambiente externo e fragilidades internas. Controles financeiros incompletos reduzem a capacidade de identificar quais produtos perderam margem; concorrência por preço amplia a pressão sobre o caixa; e uma queda de fluxo se torna mais grave quando a empresa não dispõe de reserva ou canal alternativo de venda. Essa relação é compatível com Garcia (2018), que destaca o efeito de condições macroeconômicas, e com Nogueira e Moreira (2023), que analisam os efeitos duradouros da pandemia sobre o capital dos pequenos negócios.

4.4 Fase final das operações entre 2023 e 2024

A entrevista situa entre 2023 e 2024 o agravamento das dificuldades. Foram mencionadas vendas de bens e outras medidas para obter liquidez e manter pagamentos. Como não foram entregues contratos de venda, comprovantes bancários ou registros contábeis, os valores associados a veículo, joias, equipamentos e mobiliário permanecem como informações declaradas, e não como fatos financeiros comprovados.

Mesmo com essa limitação, a natureza da resposta pode ser analisada. A venda de ativos gera caixa apenas uma vez e não corrige, necessariamente, margem baixa, custos recorrentes, falta de controle ou perda de demanda. Se o recurso obtido é usado para cobrir despesas sem mudança na operação, a medida adia o desequilíbrio, mas reduz os bens disponíveis para novas tentativas de recuperação. Esse mecanismo ajuda a explicar como dificuldades inicialmente administráveis podem evoluir para inviabilidade.

4.5 Como os fatores contribuíram para o encerramento

Quadro 3 - Encadeamento dos fatores ao longo da trajetória

Etapa	Condição observada	Como contribuiu	Base da análise
Implantação	Planejamento informal e registros iniciais divergentes.	Dificultou estimar capital de giro, custos e demanda antes da operação.	Entrevista; Ferreira (2023); Nascimento et al. (2013).

Etapa	Condição observada	Como contribuiu	Base da análise
Operação	Ausência de demonstrações financeiras e valores com períodos diferentes.	Reduziu a visibilidade sobre margem, estoque e necessidade de caixa.	Entrevista; Santos e Mário (2022).
Mercado	Concorrência e baixa diferenciação percebidas.	Aumentaram a pressão por preço e limitaram a capacidade de recuperar margem.	Entrevista; Ribeiro (2020); Zanella, Biegelmeyer e Camargo (2020).
Pandemia	Restrição temporária a bares e mudança no consumo.	Exigiram adaptação de canais e custos em uma estrutura já vulnerável.	Rondônia (2020); IBGE (2020); entrevista.
2023-2024	Medidas emergenciais e venda de bens.	Produziram liquidez pontual sem evidência de reestruturação da operação.	Entrevista; análise temática.
2024-2026	Cessação operacional informada e baixa cadastral posterior.	Consolidaram a descontinuidade em momentos distintos.	Entrevista; Receita Federal do Brasil (2026).

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

O Quadro 3 mostra que o encerramento não resultou de um evento único. As limitações de planejamento e controle reduziram a capacidade de antecipar problemas; concorrência, mudança do consumo e pandemia elevaram a necessidade de adaptação; e as respostas emergenciais produziram alívio temporário sem evidência de correção estrutural. A contribuição de cada fator ocorreu por meio dessa interação ao longo do tempo, e não pela simples presença de uma lista de causas.

A fundamentação do encerramento possui níveis diferentes de segurança. Os documentos comprovam formalização em 2018, instalação no ponto comercial, atividades cadastradas, fiscalização em 2022 e baixa voluntária em 2026. A entrevista informa cessação operacional em 2024, dificuldades de controle, efeitos da pandemia e medidas de liquidez. A literatura explica os mecanismos pelos quais essas condições podem enfraquecer um pequeno negócio. A conclusão, portanto, é uma interpretação apoiada na convergência das fontes, sem transformar valores não documentados em prova contábil.

5 CONCLUSÃO

O estudo analisou como fatores internos e externos contribuíram para o encerramento das atividades de uma microempresa de conveniência em Porto Velho. A reconstrução documental mostrou formalização em fevereiro de 2018, locação do ponto em agosto, atualização cadastral em setembro, fiscalização em 2022, cessação operacional informada para 2024 e baixa do CNPJ em abril de 2026. Essa sequência esclarece a trajetória solicitada e evita tratar início formal, funcionamento efetivo e extinção cadastral como uma única data.

A resposta ao problema de pesquisa está no encadeamento dos fatores. O planejamento informal e a ausência de registros gerenciais reduziram a capacidade de prever capital de giro, acompanhar margem e reagir com antecedência. A concorrência e a sensibilidade dos consumidores a preços aumentaram a pressão sobre a diferenciação. As restrições da pandemia atingiram a atividade principal de bar e exigiram adaptação de canais. Nos anos de 2023 e 2024, as medidas emergenciais mencionadas na entrevista geraram liquidez pontual, mas não há documento que comprove reestruturação suficiente para restaurar a viabilidade.

Os resultados dialogam, de forma específica, com Nascimento et al. (2013) e Santini et al. (2015), sobre planejamento, gestão e capital de giro; com Ribeiro (2020) e Zanella, Biegelmeyer e Camargo (2020), sobre mercado e diferenciação; e com Nogueira e Moreira (2023), sobre os efeitos da pandemia nos pequenos negócios. O caso acrescenta a distinção entre a data declarada de interrupção operacional e a data oficial de baixa cadastral, diferença relevante para estudos locais sobre encerramento empresarial.

A certidão registra extinção por encerramento e liquidação voluntária. Como não foi apresentada decisão judicial, o desfecho não deve ser classificado juridicamente como falência. A terminologia empregada no corpo do trabalho é, assim, compatível com a Lei n. 11.101/2005 e com a documentação disponível.

As principais limitações são a realização de uma única entrevista, a ausência de demonstrações contábeis e fiscais e a falta de documento que fixe o último dia de funcionamento. Estudos futuros podem incluir contador, fornecedores e clientes, comparar empresas ativas e encerradas em diferentes bairros de Porto Velho e acompanhar registros de faturamento, estoque e margem ao longo do tempo.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BOHN, Ana Célia et al. Fatores que impactam no encerramento prematuro de empresas de pequeno porte: estudo no litoral de Santa Catarina. **Navus - Revista de Gestão e Tecnologia**, v. 8, n. 2, p. 43-56, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.22279/navus.2018.v8n2.p43-56.607>. Acesso em: 13 set. 2026.
- BRASIL. **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 13 set. 2026.
- BRASIL. **Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005**. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm. Acesso em: 13 set. 2026.
- CAMPOS, Nathalia de Abreu. **Fatores determinantes para o fechamento de micro e pequenas empresas no município do Rio de Janeiro**. 2021. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial) - Fundação Getulio Vargas, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/754832ef-98d9-4e92-93fb-2f60578c4c3d>. Acesso em: 13 set. 2026.
- CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **Ponto comercial situado na Estrada do Belmont, n. 2720**. Porto Velho, 7 ago. 2018. Documento particular.
- ELIAS, Alisandra Dantas et al. Uma análise da abertura e fechamento de micro e pequenas empresas no Brasil, Maranhão e Imperatriz, entre os anos de 2018 e 2021. **ID on Line - Revista de Psicologia**, v. 17, n. 65, p. 62-73, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/online.v17i65.3688>. Acesso em: 13 set. 2026.
- FERREIRA, Giovanna Auxiliadora Cunha. **Fatores que levam à falência de micro e pequenas empresas em seus primeiros anos**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/39553>. Acesso em: 13 set. 2026.
- GARCIA, Ana Carolina Santana. **Condicionantes macroeconômicos para a falência de micro e pequenas empresas no Brasil (2006 a 2017)**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/23668>. Acesso em: 13 set. 2026.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. Barueri: Atlas, 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Pulso Empresa: entre as empresas que estavam fechadas na primeira quinzena de junho, 39,4% encerraram atividades por causa da pandemia.** Rio de Janeiro, 16 jul. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28294-pesquisa-pulso-empresa-entre-as-empresas-que-estavam-fechadas-na-1-quinzena-de-junho-39-4-encerraram-atividades-por-causa-da-pandemia>. Acesso em: 13 set. 2026.

NASCIMENTO, Marcelo et al. Fatores determinantes da mortalidade de micro e pequenas empresas da região metropolitana de Florianópolis sob a ótica do contador. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, v. 6, n. 2, p. 244-283, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.19177/reen.v6e22013244-283>. Acesso em: 13 set. 2026.

NOGUEIRA, Mauro Oddo; MOREIRA, Rafael de Farias Costa. **A Covid deixa sequelas: a destruição do estoque de capital das micro e pequenas empresas como consequência da pandemia de Covid-19.** Rio de Janeiro: Ipea, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.38116/td2894-port>. Acesso em: 13 set. 2026.

PROCON-RO - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE RONDÔNIA. **Auto de Constatação n. 0001598: T. G. do Nascimento.** Porto Velho, 13 jul. 2022. Documento administrativo.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Comprovante de inscrição e de situação cadastral: T. G. do Nascimento.** Brasília, DF, 10 set. 2018.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Certidão de baixa de inscrição no CNPJ: T. G. do Nascimento.** Brasília, DF, 9 abr. 2026.

RIBEIRO, Gustavo Luan de Jesus. A importância do marketing como ferramenta estratégica de gerenciamento para micro e pequenas empresas. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas**, v. 5, n. 2, p. 47-57, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.editoraenterprising.net/index.php/regmpe/article/view/236>. Acesso em: 13 set. 2026.

RONDÔNIA. **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020.** Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia e estabelece medidas para enfrentamento da Covid-19. Porto Velho, 2020. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/DECRETO-DE-CALAMIDADE-P%C3%A9BLICA.pdf>. Acesso em: 13 set. 2026.

SANTINI, Sidineia et al. Fatores de mortalidade em micro e pequenas empresas: um estudo na região central do Rio Grande do Sul. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, v. 8, n. 1, p. 145-169, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.19177/reen.v8e12015145-169>. Acesso em: 13 set. 2026.

SANTOS, Lorena Luiza Utsch dos; MÁRIO, Poueri do Carmo. Elementos condicionantes à sobrevivência das micro e pequenas empresas na perspectiva dos empresários do Município de Pedro Leopoldo-MG. **REMIPE - Revista de Micro e**

Pequenas Empresas e Empreendedorismo da Fatec Osasco, v. 8, n. 2, p. 283-304, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.21574/remipe.v8i2.375>. Acesso em: 13 set. 2026.

SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Com a liderança dos MEI, Brasil cria 2,2 milhões de novos pequenos negócios em 2025**. Porto Velho, 20 jun. 2025. Disponível em: <https://ro.agenciasebrae.com.br/economia-e-politica/com-a-lideranca-dos-mei-brasil-cria-22-milhoes-de-novos-pequenos-negocios-em-2025/>. Acesso em: 13 set. 2026.

SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Rondônia: emprego, ocupações, empresas, dados demográficos e educação**. Observatório Setorial Territorial, 2026. Disponível em: <https://observatorio.sebrae.com.br/profile/geo/rondonia>. Acesso em: 13 set. 2026.

SEDEC - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDÔNIA; JUCER - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Abertura e baixa de empresas: painel de geointeligência**. Porto Velho, dados consultados em 2026. Disponível em: <https://geo.sedec.ro.gov.br/>. Acesso em: 13 set. 2026.

SEFIN-RO - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA. **Inscrição estadual n. 00000005008786: T. G. do Nascimento**. Porto Velho, 10 set. 2018.

T. G. DO NASCIMENTO. **Certificado da condição de microempreendedor individual**. Porto Velho, 22 fev. 2018.

ZANELLA, Tainá; BIEGELMEYER, Uiliam Hahn; CAMARGO, Maria Emília. Importância da análise mercadológica na implementação de uma nova empresa: estudo sobre um laboratório de próteses dentárias. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas**, v. 5, n. 1, p. 96-118, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.editoraenterprising.net/index.php/regmpe/article/view/230>. Acesso em: 13 set. 2026.

APÊNDICE

APÊNDICE A – ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

O roteiro abaixo foi utilizado para orientar a entrevista. As perguntas são abertas e admitem aprofundamento conforme as respostas da participante.

1. Conte a trajetória da empresa desde a decisão de abertura até a interrupção das atividades.
2. Quando ocorreu a formalização e quando as vendas começaram efetivamente?
3. Como foram escolhidos o endereço, o público e o conjunto de produtos e serviços?
4. Houve plano de negócios, pesquisa de mercado ou análise da concorrência antes da abertura?
5. Como eram controlados faturamento, despesas, estoque, retiradas e capital de giro?
6. Quais valores financeiros possuem documentos e quais são estimativas de memória?
7. Como a pandemia alterou horário, atendimento, vendas, abastecimento e preços?
8. Que mudanças ocorreram na concorrência e no comportamento dos consumidores?
9. Quais foram os primeiros sinais de dificuldade e em que ano apareceram?
10. Quais medidas foram adotadas entre 2023 e 2024 e quais resultados produziram?
11. Em que data as vendas cessaram e em que data foi solicitada a baixa do CNPJ?
12. Quais aprendizados ficaram e o que seria feito de modo diferente?

ANEXOS

ANEXO A – CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Documento A1 - Certificado empresarial de 2018 com dados pessoais suprimidos

Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

DADO PESSOAL SUPRIMIDO

Nome fantasia
A REPRESENTACOES
Capital Social
R\$ 0,00

DADO PESSOAL SUPRIMIDO

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
22/02/2018

Números de Registro

CNPJ
29.748.424/0001-10

NIRE
11-8-0072342-1

Endereço Comercial

CEP 76801-894	Logradouro RUA MONTES CLAROS	Número 6967
Bairro NACIONAL	Município PORTO VELHO	UF RO

Atividades

Data de Início de Atividades
22/02/2018

Forma de Atuação
Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)
56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias

Agente de viagens independente	79.11-2/00 - Agências de viagens
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Fonte: Documento fornecido pelos responsáveis pela pesquisa (2026).

ANEXO B - TRECHOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Documento B1 - Trecho com endereço do ponto, prazo e valor do aluguel locação.

O primeiro nomeado aqui designado **LOCADORA**, de um **PONTO COMERCIAL**, **CONSTRUÍDO EM TERRENO DESMEMBRADO**, situado na Estrada do Belmont, nº. **2720 TERRENO DA FRENTE**, bairro Nacional, CEP: 76802-350, Cidade Porto Velho Rondônia, de propriedade de Antonio Canuto Onésio que será representado por sua filha Sandra Maria dos Santos Onésio, conforme comprova documento procuração anexo, loca-o ao segundo, aqui designado **LOCATÁRIO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DO PRAZO: O prazo de locação será de 1 ano (um ano), com início em 07/08/2018 e término em 07/08/2019, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado e em perfeitas condições, sob pena de incorrer em multa e sujeitarem ao disposto no Código Civil Brasileiro;

Cláusula 2ª - Fica acordado que o presente contrato poderá ser renovado, automaticamente desde que haja interesse entre as partes dos contratantes e mediante nova ação contratual;

Cláusula 3ª - Para efeito de liquidação do contrato, o aluguel correspondente aos dias excedentes ao vencimento do contrato vigente, será cobrado até a data da efetiva devolução das chaves e do imóvel ao LOCADOR, caso não efetue o pagamento em dinheiro será dado um bem móvel com valor maior que o aluguel até que o Locatário efetue o pagamento ao Locador e lhe será devolvido o bem móvel;

Cláusula 4ª - DO VALOR: O Aluguel mensal será de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), pagos em moeda corrente deste país, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 (décimo dia) de cada mês;

Cláusula 5ª - DO LOCAL DO PAGAMENTO: O pagamento do aluguel será

Fonte: Contrato particular de locação (2018), recortado para proteção de dados pessoais.

Documento B2 - Trecho das cláusulas e da data do contrato

compensação ou indenizações por quaisquer benfeitorias feita ainda que necessárias, as quais ficarão logo incorporadas ao imóvel.

Cláusula 9ª – Obriga-se o LOCATÁRIO, não realizar modificações no imóvel e nas instalações elétricas e hidráulicas sem consentimento do LOCADOR;

Cláusula 10ª – O LOCATÁRIO também não poderá sublocar, arrendar dar em comodato ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem proceder ao consentimento por escrito do LOCADOR;

Cláusula 11ª – Caso proposta ação de despejo por falta de pagamento, o LOCATÁRIO poderá evitar a rescisão de contrato pagando os aluguéis atrasados e encargos devidos, acrescidos de correções;

Cláusula 12ª – O LOCADOR, não terá qualquer responsabilidade perante o LOCATÁRIO em caso de incêndio, mesmo que originado por curto circuito ou estragos de instalações elétricas, bem como mau funcionamento dos serviços públicos ou danos ocasionados por vizinhos e/ou terceiros;

Cláusula 13ª – As taxas e/ou preços de energia elétrica, água, ficam a cargo do LOCATÁRIO, obrigando-se a paga-las em seus respectivos vencimentos;

Cláusula 14ª – poderá o LOCADOR em qualquer tempo, alienar o imóvel, mesmo durante a vigência do contrato de locação e, por via de consequência, ceder os direitos contidos no contrato, deverá notificar o LOCATÁRIO para que este possa exercer seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições em que for oferecido a terceiros.

Cláusula 15ª – Fica o LOCADOR autorizado pelo LOCATÁRIO, a transferir as taxas de energia elétrica junto à Eletrobrás distribuição Rondônia, para o nome do LOCATÁRIO assim como imprimir fatura de energia no nome do LOCATÁRIO referente ao consumo do mesmo durante e após a vigência do contrato, sem a necessidade de sua presença;

Cláusula 16ª – Os impostos Municipais que recaírem sobre o imóvel objeto deste contrato serão pagos pelo LOCATÁRIO;

Cláusula 17ª – OS CONTRATANTES declaram expressamente que leram e concordam com o presente instrumento de contrato, e em especial com as condições do contrato e suas obrigações, não sendo lícita qualquer futura alegação judicial ou extrajudicial de que desconhecia as condições do contrato.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho Rondônia e por se acharem combinados e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Lei.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2018.

Fonte: Contrato particular de locação (2018), recortado para proteção de assinaturas.

ANEXO C - INSCRIÇÃO ESTADUAL

Documento C1 - Comprovante da inscrição estadual e atividades cadastradas

10/09/2018

SIGFÁCIL



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
Número 00000005008786

Nome da Empresa: T. G. DO NASCIMENTO

CNPJ: 29748424000110

Atividade Principal: 5611202 – BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

Atividade(s) Secundária(s):

- 4712100 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4713001 – LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 4723700 – COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 5611201 – RESTAURANTES E SIMILARES
- 5611203 – LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
- 7319002 – PROMOÇÃO DE VENDAS

Local e Data: Porto Velho, 10/09/2018 02:46:45

<http://www.sigfacil.sefin.ro.gov.br/relatorio/prod/padrao/00000005008786>

Fonte: Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (2018).

ANEXO D - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

Documento D1 - Comprovante cadastral com contato pessoal suprimido

10/09/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.748.424/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2018
NOME EMPRESARIAL T. G. DO NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA TRIX BEER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST DO BELMONT	NÚMERO 2720	COMPLEMENTO ANEXO A
CNPJ 76.802-350	BARRIO/CESTRITO NACIONAL	MUNICÍPIO PORTO VELHO
UF RO		TELEFONE
DADO PESSOAL SUPRIMIDO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/09/2018 às 15:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Pág para impress

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

Fonte: Receita Federal do Brasil (2018).

ANEXO E - AUTO DE CONSTATAÇÃO DO PROCON-RO

Documento E1 - Recorte do Auto de Constatação n. 0001598

PROCON GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI		 AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0001598	
1. AUTUADO			
RAZÃO SOCIAL: <u>T. G. DO Nascimento</u>			
NOME FANTASIA: <u>TRIX</u>		BAIRRO: <u>NACIONAL</u>	CEP: <u>76 802-350</u>
ENDEREÇO: <u>157 do Beirad, 2770</u>		TELEFONE:	FAX:
MUNICÍPIO: <u>Porto Velho</u>	UF: <u>RO</u>	I.E/I.M.	
CNPJ/CPF: <u>29.778.424/0001-10</u>		DATA: <u>13/02/2022</u>	HORA: <u>02:24</u>
2. LOCAL DA AUTUAÇÃO			
<u>No local</u>			
3. CONSTATAÇÃO			
<u>Este auto de 13/02/2022 constata as seguintes situações:</u> <u>Placa Informativa do Procon: Placa do LPI do Procon; 10 dias de</u> <u>atendimento ao consumidor; Placa preferencial com símbolo do</u> <u>espectro autista.</u>			
 1943 1981 RONDÔNIA			
PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO ☐ Sim ☒ NÃO			
4. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS			
<u>Art. 2º da Lei 2280/2010; Art. 4º da Lei 3598/2015; Art. 1º,</u> <u>Art. 1229/2010; E Art. 1º, Lei 1948/2000.</u>			
5. ADEQUAÇÃO: O autuado deverá adequar-se às normas legais no prazo de até <u>05 dias</u> a contar da lavratura deste Auto.			
6. AGENTE(S) FISCAL(IS):		7. AUTUADO	
		<u>Ignacio Reis.</u>	

Fonte: Procon-RO (2022), recortado para proteção de assinaturas.

ANEXO F - CERTIDÃO DE BAIXA DA INSCRIÇÃO NO CNPJ

Documento F1 - Certidão de baixa com contato pessoal suprimido

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
 MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
NÚMERO DO CNPJ 29.748.424/0001-10		DATA DA BAIXA 07/04/2026	
DADOS DO CONTRIBUINTE NOME EMPRESARIAL T. G. DO NASCIMENTO			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO EST DO BELMONT		NÚMERO 2720	
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO OU DISTRITO NACIONAL	CEP 76.802-350	
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	DADO PESSOAL SUPRIMIDO	
MOTIVO DE BAIXA Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária			
Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados. Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitida às 11:41:38, horário de Brasília, do dia 09/04/2026 via Internet			
UNIDADE CADASTRADORA: 0250100 - PORTO VELHO			
- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes. - Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br			

Fonte: Receita Federal do Brasil (2026).